



DECRETO nº 009, 29 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNCÍPIO e dá outras providências.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado que a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, o HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO voltará ao expediente normal (oito horas diárias), sendo das 07:30h. as 11:30h. e das 13:30 às 17:30.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal


Adriano Rodrigues de Moraes
Prefeito Municipal de
São Sebastião do Tocantins